



HOMOLOGO

04/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por três anos, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial, e dá outra providência.		
Interessado:	EDUCAR CURSOS LTDA	Município: Jaru/RO
Relator:	Conselheiro Severino Bertino Neto	
Processos n.º 080/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 029/23	Aprovação: 05/06/2023

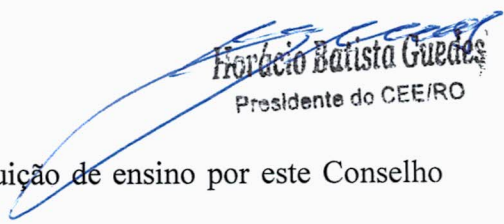
HISTÓRICO

Por meio do Requerimento, datado de 05.08.2022, protocolado neste Conselho na mesma data, o representante legal da empresa Educar Cursos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.663.685/0001-38, requereu Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, do Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, para a oferta dos Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, originando o Processo n. 080/22-CEE/RO.

Em atendimento ao artigo 19, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, o Presidente do Conselho Estadual de Educação designou, por meio da Portaria n.º 085/22-CEE/RO, de 26 de agosto de 2022, Comissão Verificadora composta por um Conselheiro e duas Assessoras Técnicas, para realizarem visita técnica ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, com o objetivo de verificar o funcionamento dos aspectos físico, administrativo e pedagógico da instituição de ensino, para subsidiar a análise do Processo n.º 080/22-CEE/RO. A visita técnica foi realizada nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2022.

O Educar Instituto Profissionalizante é uma instituição da iniciativa privada de ensino, localizada na Avenida Rio Branco, n.º. 2.655, no Setor 5, no município de Jaru. Iniciou suas atividades escolares no ano de 2019, com a oferta de Exames de Conclusão das etapas de Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de forma presencial.

[Assinaturas e rubricas]

04/07/23
Presidente do CEE/RO

Os últimos Atos autorizativos expedidos à instituição de ensino por este Conselho foram:

- Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/19 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 586/19, esta última publicada no DOE n.º 143, de 05/08/2019, que trata do Reexame do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/19, que negou o Credenciamento e Autorização de Funcionamento ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, para a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e concedeu, por um ano, o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas de Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

- Resolução n.º 1.264/20-CEE/RO, publicada em 16/12/2020, que “Concedeu, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de agosto de 2020, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos”;

- Resolução n.º 1.288/21-CEE/RO, publicada em 27/08/2021, que prorrogou em caráter excepcional, por um ano, a contar de 07 de agosto de 2021, a vigência da Resolução n.º 1.264/20-CEE/RO, supracitada.

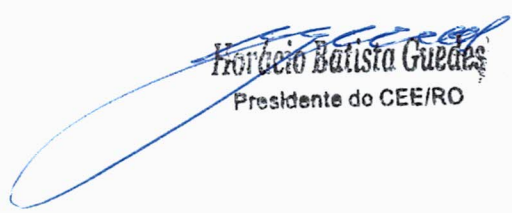
Conforme o artigo 47, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos de regularização está, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação deste Processo.

Constam nos autos os documentos relacionados no Anexo XII, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, e o Relatório de Visita Técnica da Comissão Verificadora.

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos, no Relatório de Visita Técnica da Comissão Verificadora, na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n.º 827/10-CEE/RO, segue a análise referente aos aspectos:


2

04/07/23
Presidente do CEE/RO

Físico

O prédio escolar é alugado, adaptado para fins escolares, construído em alvenaria, tem uma área total construída de 152,98m². No decorrer do período de regularização, foram realizadas algumas adequações no espaço físico, conforme Declaração apensada nos autos. Atualmente, o prédio escolar possui as seguintes dependências: um espaço para recepção, com uma bancada contendo dois computadores e uma impressora; uma sala pequena para atendimento da direção e secretaria escolar; uma sala de aula, com uma mesa para professor, um quadro branco e dezoito cadeiras universitárias; uma sala de informática, com quinze computadores dispostos nas respectivas mesas, com cadeiras; uma cozinha; dois banheiros, sendo um adaptado para acessibilidade, com barra de apoio, com um vaso e uma pia.

A comissão verificou que os equipamentos e mobiliário encontram-se em bom estado de conservação, enfatizando, que no prédio há extintores de incêndio, verificou também, que os documentos de cunho administrativo concernentes a regularização para o funcionamento da Instituição, estavam com os prazos de validade vigentes.

Administrativo

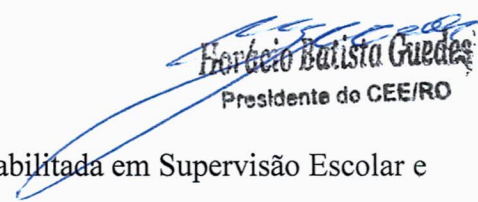
O funcionamento da instituição de ensino é realizado no turno matutino, das 8h30min às 12h, no turno vespertino, das 13h às 17h, e no turno noturno, das 18h às 20h.

O corpo técnico e administrativo está composto pelos seguintes funcionários: uma diretora, com Licenciatura em Pedagogia, pós-graduada com Especialização em Gestão Educacional, habilitada em Supervisão Escolar e Orientação Educacional; uma coordenadora pedagógica com Licenciatura em Pedagogia, pós-graduada em Gestão Educacional, habilitada em Supervisão Escolar e Orientação Educacional e duas auxiliares de secretaria com Ensino Médio.

O serviço de limpeza e manutenção do prédio escolar é realizado por uma empresa que presta serviços à Instituição.

A Comissão de Aplicação e Avaliação dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos está composta pelos seguintes profissionais: uma coordenadora pedagógica com Licenciatura em Pedagogia e

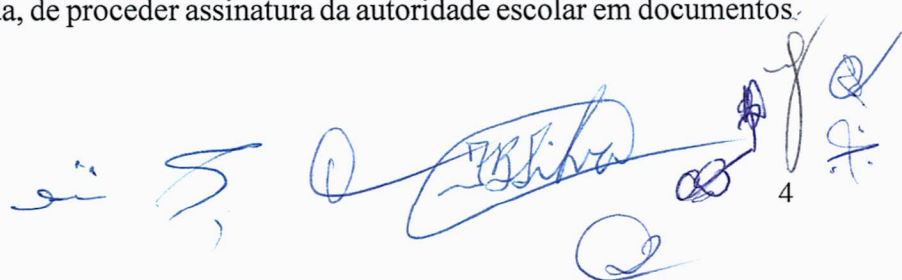

3


Presidente do CEE/RO

pós-graduada com Especialização em Gestão Educacional, habilitada em Supervisão Escolar e Orientação Educacional; uma professora com Licenciatura em Letras/Português, atuando na elaboração das questões dos componentes curriculares Língua Portuguesa; uma professora com Licenciatura em Letras - Português/Inglês e suas Respectivas Literaturas, atuando na elaboração das questões do componente curricular Língua Inglesa; um professor com Licenciatura em Educação Física, atuando na elaboração das questões do componente curricular Educação Física; uma professora com Licenciatura em Matemática, atuando na elaboração das questões do componente curricular Matemática; um professor com Licenciatura em Ciências Biológicas, atuando na elaboração das questões dos componentes curriculares Ciências e Biologia; um professor com Licenciatura em Química, atuando na elaboração das questões do componente curricular Química; um professor com Licenciatura em Física, atuando na elaboração do componente curricular Física; uma professora com Licenciatura em Geografia, atuando na elaboração das questões dos componentes curriculares Geografia e Geografia de Rondônia; um professor com Licenciatura em História e pós-graduado em Ciências Sociais com ênfase em História, Geografia e Meio Ambiente, atuando na elaboração das questões dos componentes curriculares História, História de Rondônia e Sociologia; e um professor com Licenciatura em Filosofia, atuando na elaboração das questões do componente curricular Filosofia.

Foram verificados os documentos de escrituração escolar como: pastas individuais contendo cópias de documentos escolares expedidos, como: Atestado de Eliminação, Histórico Escolar, Certificados de Conclusão de Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio. Também foram verificados os Livros de Controle da expedição dos Certificados de Conclusão, Atas de Resultados Finais dos Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio referente aos anos 2019, 2020 e 2021, Editais dos Exames realizados nos anos 2019, 2020, 2021 e 1º semestre do ano de 2022.

A Comissão informa em seu relatório de visita técnica, que após análise nos documentos da escrituração escolar, houve necessidade de proceder ajustes em alguns documentos, no sentido de atualizar a legislação de ensino específica em vigor, bem como em nomenclaturas das áreas de conhecimento, e, ainda, de proceder assinatura da autoridade escolar em documentos que não constava.


4

04/07/23
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Pedagógico

Projeto Político Pedagógico - PPP do Educar Instituto Profissionalizante, atende as normas de ensino vigentes, contempla os aspectos: institucional, estrutural, organizacional, operacional e pedagógico que orientam a sua organização e funcionamento. Tem como Missão:

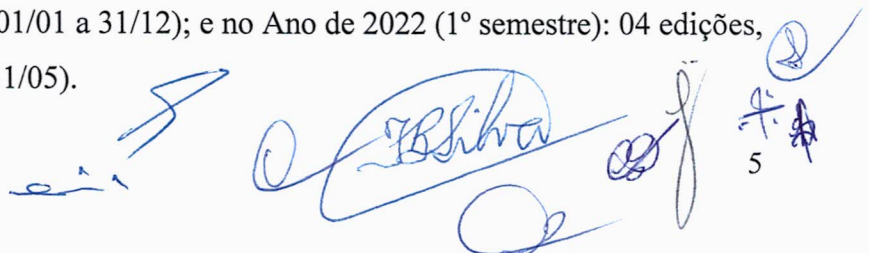
proporcionar aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram estudos na idade considerada regular, a melhoria da escolarização formal, dessa parcela significativa da população, possibilitando-lhes a conclusão de estudos do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio, por meio de práticas e estratégias educacionais adequadas, que respeitem seus modos, tempos e espaços de vida e de aprendizagem.

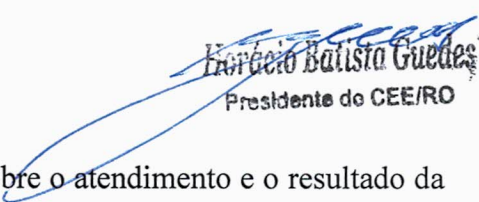
Foi encaminhado o Resultado da execução do Projeto Político Pedagógico com avaliação interna da Instituição, referente ao período 2019 a 2022, no qual, algumas ações são transcritas a seguir:

[...] - As instalações físicas, administrativa e pedagógica do EDUCAR estão sendo mantidas com o permanente apoio da entidade mantenedora, garantindo as condições satisfatórias e compatíveis com o trabalho educativo planejado, em termos de recursos humanos, materiais, modernidade e conforto. [...] O estabelecimento de calendário anual, com a oferta de seis períodos de oferta dos Exames, assim como o atendimento a situações de emergência, que analisam o caso e a necessidade de cada candidato, para decidir sobre a possibilidade de oferecer Exames fora dos períodos mais gerais de oferta. [...] - Manter a Comissão Permanente de Exames encarregada do planejamento, coordenação, execução e avaliação dos Exames de Conclusão da EJA, oferecidos pelo Instituto e pela organização do Banco de Questões com profissionais devidamente habilitados e comprometidos com a seriedade e lisura do processo dessa oferta escolar. [...] - Implementar e manter organizado e atualizado o Banco de Questões, com o arquivo de questões elaboradas e/ou atualizadas por professores das diversas áreas de conhecimento e Disciplinas do currículo escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, que servirão de suporte à elaboração das provas dos Exames de Conclusão da EJA, ofertados pelo EDUCAR.

[...] No geral, a Instituição avalia por meio da sua equipe gestora e de colaboradores, que vem cumprindo as metas estabelecidas, como pode ser comprovado pelo atendimento escolar em expansão desde o início do seu funcionamento.

Conforme os Editais verificados, do período de 2019 a 2022 (1º semestre) a instituição de ensino aplicou edições de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com a seguinte distribuição anual: Ano de 2019: 05 edições, realizadas no período de (01/01 a 31/12); Ano de 2020: 07 edições; realizadas no período de (01/01 a 31/12); Ano de 2021: 06 edições, realizadas no período de (01/01 a 31/12); e no Ano de 2022 (1º semestre): 04 edições, realizadas no período de (01/01 a 31/05).


5

04/07/23
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A Instituição apresentou os dados e informações sobre o atendimento e o resultado da aplicação dos Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, referentes ao período de 2019 a 2022 (1º semestre).

Demonstrativo do atendimento e resultado obtido pelos candidatos nos Exames de Conclusão:

Ensino Fundamental: Ano: 2019 = N.º de Inscrições: 82; N.º de Aprovados: 76 (92,7%); N.º de Reprovados: 06 (7,3%); - Ano: 2020 = N.º de Inscrições: 63; N.º de Aprovados: 49 (77,7%); N.º de Reprovados: 14 (22,3%); - Ano: 2021 = N.º de Inscrições: 96; N.º de Aprovados: 91 (95%); N.º de Reprovados: 05 (5%); - Ano: 2022 (1º semestre) = N.º de Inscrições: 23; N.º de Aprovados: 23 (100%); N.º de Reprovados: (00).

[...] Análise da Instituição: Os dados revelam que, de maneira geral, o índice de aprovação representa 90,5% das inscrições do período de 2019 a 2022 (1º semestre), e a reprovação corresponde a 9,5% do total de inscrições efetivadas. Estes resultados são muito positivos, considerando a característica da clientela e o fato de que boa parte dos jovens e adultos que buscam os Exames para concluir seus estudos já está afastada da escola há algum tempo.

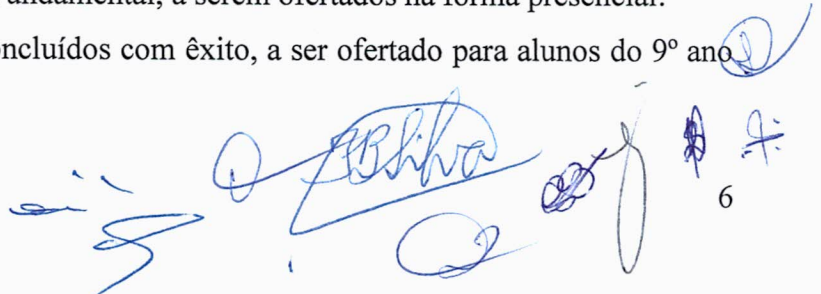
Ensino Médio: Ano: 2019 = N.º de Inscrições: 208; N.º de Aprovados: 191 (91,8%); N.º de Reprovados: 17 (8,2%); - Ano: 2020 = N.º de Inscrições: 324; N.º de Aprovados: 306 (94,5%); N.º de Reprovados: 18 (5,5%); - Ano: 2021 = N.º de Inscrições: 288; N.º de Aprovados: 282 (98%); N.º de Reprovados: 06 (2%); - Ano: 2022 (1º semestre) = N.º de Inscrições: 102; N.º de Aprovados: 102 (100%); N.º de Reprovados: (00).

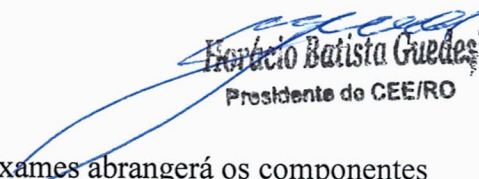
[...] Análise da Instituição: Com base nas totalizações do atendimento e do rendimento, pode-se concluir que o índice geral de aprovação no Ensino Médio alcançou 95,5%, e o índice de reprovação representa 4,5% do total das inscrições.[...] A mantenedora e a equipe gestora avaliam que os resultados do atendimento e do rendimento escolar apresentados são expressivos para comprovar a importância da continuidade da oferta dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A organização curricular na modalidade EJA, por meio de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, apresenta-se da seguinte forma:

I - Exames de Conclusão do Ensino Fundamental, a serem ofertados na forma presencial:

a) equivalência de estudos concluídos com êxito, a ser ofertado para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental;


6

04/07/23
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

b) O currículo para a elaboração e aplicação destes Exames abrangerá os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, distribuídos por Área de Conhecimento;

c) Área de Conhecimento Linguagens: os componentes curriculares Língua Portuguesa e Língua Inglesa;

d) Área de Conhecimento de Matemática: o componente curricular Matemática;

e) Área de Conhecimento de Ciências da Natureza: o componente curricular Ciências;

f) Área de Conhecimento de Ciências Humanas: os componentes curriculares Geografia e História, nestes dois últimos são incluído conhecimentos sobre o Estado de Rondônia;

g) os conteúdos do componente curricular Arte, serão integrados no componente curricular História com o formato de História das Artes, em atendimento ao § 2º, do Art.14, da Resolução n. 827/10-CEE/RO. Os componentes curriculares Educação Física e Ensino Religioso não integram o elenco curricular, em atendimento ao § 3º, do art.14, da Resolução n. 827/10-CEE/RO;

II - Exames de Conclusão do Ensino Médio, a serem ofertados na forma presencial:

a) equivalência de estudos concluídos com êxito, a ser ofertado para alunos do 3º ano do Ensino Médio;

b) o currículo para a elaboração e aplicação destes Exames abrangerá os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e da Parte Diversificada (PD) distribuídos por Área de Conhecimento:

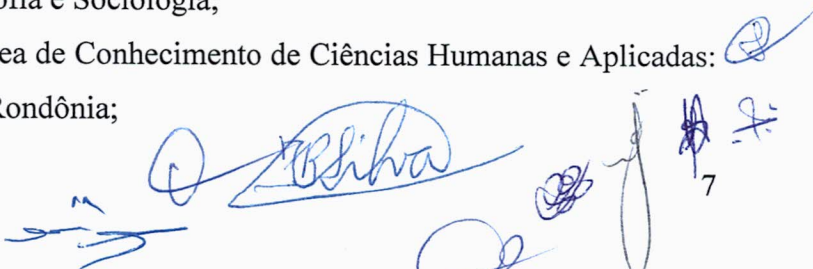
1. Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias: os componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Física;

2. Área de Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias: o componente curricular Matemática;

3. Área de Conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias: os componentes curriculares Biologia, Química e Física;

4. Área de Conhecimento de Ciências Humanas e Aplicadas: os componentes curriculares Geografia, História, Filosofia e Sociologia;

5. Na Parte Diversificada: Área de Conhecimento de Ciências Humanas e Aplicadas: História de Rondônia e Geografia de Rondônia;


7

04/07/23
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

6. Os conteúdos do componente curricular Arte integram o componente curricular Língua Portuguesa, em atendimento ao § 2º, do artigo 15, da Resolução n. 827/10-CEE/RO;

7. Os componentes curriculares Educação Física, História de Rondônia e Geografia de Rondônia, não são objeto de retenção dos candidatos.

Serão oferecidos Exames de Conclusão para candidatos com 15 anos completos, para o Ensino Fundamental, e 18 anos completos, para o Ensino Médio.

Os Exames de Conclusão serão ofertados, no mínimo, 12 (doze) vezes a cada ano, orientados e organizados conforme Edital específico, a ser amplamente divulgado, e/ou permanentemente, de acordo com a demanda prevista no calendário estabelecido pela instituição de ensino.

O processo de elaboração, aplicação e correção das provas dos Exames de Conclusão, com seus respectivos gabaritos, é de competência dos professores que compõem a Comissão Permanente de Exames, sob a coordenação da direção e da coordenação pedagógica, sendo observado:

I - As questões das provas serão elaboradas e organizadas com clareza, concisão e compreensão, não permitindo interpretações dúbias sobre os conhecimentos, competências e habilidades a serem demonstrados pelos candidatos;

II - O sigilo dos arquivos das provas, com os respectivos gabaritos, será garantido mediante disponibilização, pela Instituição, de equipamentos de uso restrito, com a criação de pastas com senhas, para uso dos professores da Comissão Permanente, direção e coordenação pedagógica.

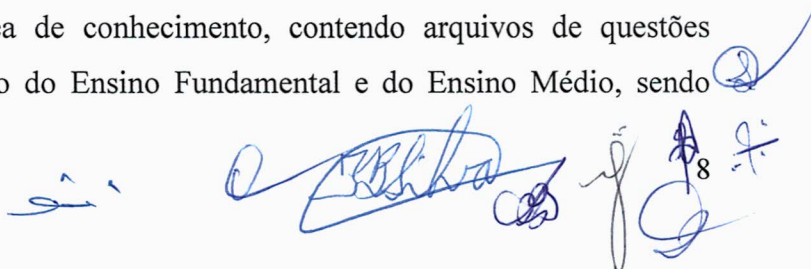
III - As provas dos Exames de Conclusão, serão compostas por, no mínimo, 20 e, no máximo, 40 questões por Área de Conhecimento;

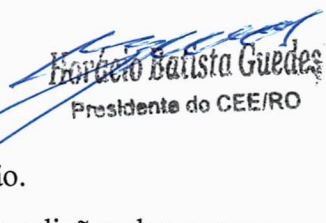
IV - Os gabaritos das provas ficarão arquivados na Instituição; e os cadernos de provas serão entregues aos candidatos.

Será considerado aprovado nos Exames de Conclusão, o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular, numa escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Os resultados obtidos nos componentes curriculares Educação Física, História de Rondônia e Geografia de Rondônia, não são computados para fins de retenção, em conformidade com o inciso VII, do artigo 7º, da Resolução n.º 1.215/21-CEE/RO.

A instituição dispõe de um Banco de Questões, mantido e atualizado por professores de cada componente curricular, por área de conhecimento, contendo arquivos de questões elaboradas de acordo com o currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, sendo



04/07/23
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

utilizados como suporte à elaboração das provas dos Exames de Conclusão.

Foi verificado o banco de provas, onde ficam arquivadas todas as edições das provas aplicadas, no decorrer dos anos, pela Instituição, contendo os arquivos das provas digitalizadas e físicas, separadas por etapa, área de conhecimento e componente curricular. Todas as provas possuem capa com orientações ao candidato, o número do Edital e seus respectivos gabaritos.

O Regimento Escolar sofreu algumas alterações em função da necessidade de adequação ao Projeto Pedagógico da instituição de ensino, encontra-se elaborado em conformidade com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO e está devidamente registrado em cartório. O referido documento sofreu alterações em função da necessidade de adequação ao Projeto Político Pedagógico - PPP.

CONCLUSÃO

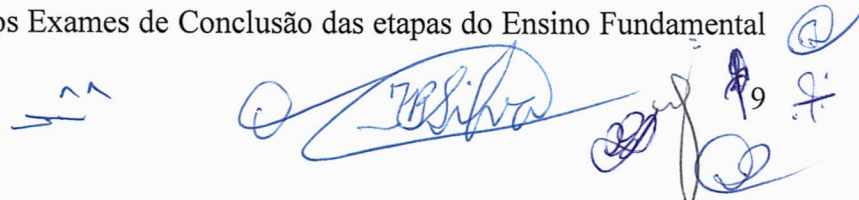
Mediante a análise, verificou-se que a instituição de ensino, ao longo desse período, buscou qualificar o funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, e tem perseguido atingir sua principal meta, que é de ofertar atendimento com qualidade à clientela de jovens e adultos do município de Jaru, por meio da oferta dos Exames de Conclusão do Ensino fundamental e do Ensino Médio, tem alcançado resultados satisfatórios, conforme foi apresentado nos dados demonstrativos do rendimento alcançado pelos candidatos. Entretanto, a entidade mantenedora precisa redimensionar o seu espaço físico, proporcionando maior habitabilidade e conforto nos setores, reativando a sala para professores, coordenação pedagógica e secretaria escolar, com espaços exclusivos.

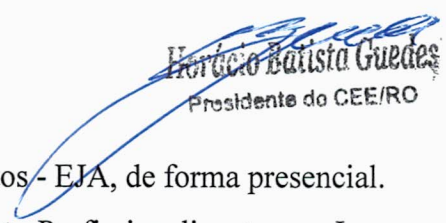
Assim, considerando que foi atendido, na sua maioria, o Anexo XII, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e a Resolução n.º 827/10-CEE/RO, entende-se que o pleito pode ser concedido.

VOTO DO RELATOR

Mediante todo o exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por três anos, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental



04/07/23
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial.

2. Determine à entidade mantenedora do Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, que no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Parecer, encaminhe a este Conselho Estadual de Educação documentos comprobatórios da seguinte providência: disponibilizar sala para professores, coordenação pedagógica e secretaria escolar, com espaços exclusivos.



Conselheiro Severino Bertino Neto
Relator

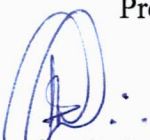
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator

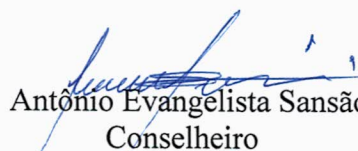
Sala das Sessões, Porto Velho, 5 de junho de 2023.



Conselheira Iraný de Oliveira Lima MORAIS
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira



Francisca Batista da Silva
Conselheira



Francelena Santos Arruda
Conselheira



Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira



Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira

